



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

M. 9

No.

Assunto

Serviço

23

LEI Nº 23

Autoriza a aquisição de imóvel
e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Sr. Carlos Marques o prédio de sua propriedade e respectivo terreno com 5,5 ms. de frente por 60 ms. de fundo, situado à Avenida Caetano Marinho, entre o terreno de propriedade do Pontenovense Futebol Clube e o terreno onde se acha localizado o prédio pertencente à Prefeitura, pelo preço de Cr\$ 100.00,00, revertendo o maçame ao atual proprietário.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o artigo 1º. e as decorrentes da escritura, fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 104.500,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 25 de junho de 1948

Prefeito

Secretário

Registrada no livro 163 fls. 122 v.
Anabel Soares